



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



DECRETO Nº. 573 DE 11 DE JULHO DE 2016.

“Fixa o Valor Venal das Propriedades Rurais e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do ITR das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º – Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, no Município de Uchoa/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I – Lavoura – aptidão boa – R\$ 33.537,17 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Dezessete Centavos) o Hectare;
- II – Lavoura – aptidão regular – R\$ 18.283,29 (Dezoito Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos) o Hectare;
- III – Lavoura – aptidão restrita – “-” não existe no Município;
- IV – Pastagem Plantada – R\$ 16.110,59 (Dezesseis Mil Cento e Dez Reais e Cinquenta e Nove Centavos) o Hectare;
- V – Silvicultura ou Pastagem Natural – R\$ 14.780,00 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta Reais) o Hectare;
- VI – Preservação da Fauna ou Flora – R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) o Hectare.

Parágrafo Primeiro – A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola).

Parágrafo Segundo – O período de coleta de dados: Novembro de 2015.

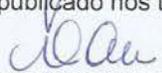
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 11 de Julho de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br